



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº - 1º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 / 2026.

**Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023** (3611894) que entre si celebram o **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal** e o **Superior Tribunal Militar** para Implementação de Ações e Atividades de Interesse Comum.

Processo Administrativo SEI 025267/23-00.275 (STM) e 00153.000157/2023-96 (CAU).

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL**, autarquia federal regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, CNPJ nº 14.981.648/0001-09, com sede no SEP 510, bloco “A”, CEP 70.750-521, Brasília/DF, representado por seu Presidente, Sr. **RICARDO REIS MEIRA**, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A31470-6, CPF nº 641.791.501-82, de acordo com as atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, doravante denominado CAU/DF.

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede na capital do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, doravante denominado **STM**.

**RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre as partes em 16 de abril de 2024, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes e inteira submissão, no que couber, às disposições das Leis nº 14.133, 1º de abril de 2021, Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, e demais legislações pertinentes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 celebrado em 16 de abril de 2024, de acordo com o Memorando COGIP nº 4734601.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O Acordo de Cooperação Técnica fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2028.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 16 de abril de 2024 (**3611894**).

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal Militar.

Brasília, de        de 2026.

**RICARDO REIS MEIRA**

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 15:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/04/2026, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4871066** e o código CRC **B9632ECF**.

4871066v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>